

Santo André, 23 de outubro de 2025.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 7139/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 282/2025

Autoria: Ver. Denis Gambá

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 282/2025 Assegura às pessoas com deficiência auditiva ou surdas, que estejam gestantes, o direito a acompanhante ou atendente pessoal, bem como estabelece a obrigatoriedade de as instituições de saúde localizadas no âmbito do Município de Santo André disponibilizarem os meios adequados para a garantia do acesso à informação durante o atendimento e durante o parto.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar ao Executivo

Ação Realizada: Encaminhado

Descrição:

Providenciamos a Cota nº 44/2025 pelo ofício nº 300/2025-G.P, encaminhando-o, juntamente com o Projeto de Lei Ordinária nº 282/2025 e o parecer jurídico de fls. 13-14, nesta data, ao Executivo Municipal, por correio eletrônico, conforme documentação anexa.

Próxima Fase: Aguardando Resposta da Cota

Ronaldo Lins de Oliveira Silva

Técnico Legislativo

Ivete Gomes da Silva

Coordenadora de Comunicações Administrativas

